

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 081, de 24 de novembro de 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos quarenta e cinco mil reais), para atender a programação constante ao Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de superávit financeiro do exercício 2020 e anulação de dotação em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 22 de novembro de 2021.

FELIPE DE
CARVALHO RIBEIRO
04523718300

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0603 – SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE ATENÇÃO BÁSICA

Recurso de Todas as Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

FUNÇÃO: 10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0011	Qualidade do Atendimento na Saúde
PROJETO: 1030100112.131	Manutenção da Superintendência Especial de Atenção Básica - Executar as despesas com superávit financeiro de exercícios anteriores com a construção de Posto de Saúde na Localidade Barrinha

ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
-----	-------	--------	---------------	---------------------

S	510.2	4.4.90.51	Obras e Instalações	186.719,96
TOTAL				186.719,96



PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

0400 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
0401 – GABINETE DO SECRETARIO

Recurso de Todas as Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

FUNÇÃO: 15 SUBFUNÇÃO: 451 PROGRAMA: 0002 PROJETO: 1545100022.015	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA APOIO ADMINISTRATIVO Coord. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Executar as despesas com superávit financeiro de exercícios anteriores com construção de Chafaris (Sistemas de Abastecimentos d'água) no município
---	---

ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
-----	-------	--------	---------------	---------------------

5	510.2	4.4.90.51	Obras e Instalações	58.280,04
TOTAL				58.280,24



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 031 /2021

Ilustríssimo Senhor Presidente

O presente projeto de lei tem o objetivo de abertura de crédito especial que terá como objetivo a conclusão de obras e instalações essenciais a saúde dos munícipes de cajueiro da praia, para tal se necessitou enviar o presente projeto para que se fosse aberto Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Nesse sentido, nada mais justo de que o município aporte a referida criação de crédito especial, garantindo assim uma saúde cada vez melhor no município de Cajueiro da Praia.

Nesse sentido, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Dessa feita, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica, diante da pauta excepcional apresentada, requer-se a o tramite em regime de urgência, no intuito de efetivar as votações necessárias para a aprovação do projeto. Na certeza de que a apreciação deste Projeto de Lei contará com o apoio dos ilustres membros dessa Augusta Casa, renovamos a Vossas Excelências a expressão da nossa estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 24 de novembro de 2021.

FELIPE DE
CARVALHO
RIBEIRO:
04523/18300

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia



Ofício n. ____/GAB/2021

Cajueiro da Praia - PI, 24 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco José Silva Veras
Presidente da Câmara Municipal
Cajueiro da Praia - PI

Diante da necessidade de abertura de crédito especial do referido tema, e já estando no fim do período legislativo deste ano, de modo que enviamos o Projeto de Lei que "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**", para fins de apreciação, **em regime urgência**, pelos ilustres membros dessa Augusta Casa.

Assim, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica, diante da pauta excepcional apresentada, requer-se a o tramite em regime de urgência, no intuito de efetivar as votações necessárias para a aprovação do projeto.

Na certeza de que a apreciação deste Projeto de Lei contará com o apoio dos ilustres membros dessa Augusta Casa, renovamos a Vossas Excelências a expressão da nossa estima e consideração

Certos de sua atenção, sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

FELIPE DE
CARVALHO RIBEIRO
104523718300

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

